



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Augusto Luiz Coelho, nº 401, bairro Divinéia, Perdizes – MG

Fone: (34) 3663-1492

RESOLUÇÃO COMDECAP Nº 03

Aprova o Plano Municipal Plurianual 2022 a 2025, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida e Prestação Serviço a Comunidade, na cidade de Perdizes- MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDECAP DA CIDADE DE PERDIZES-MG, usando de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 1871 de 2013, aprovou em sua Reunião Ordinária do dia 15/12/2021, a instituição e regulamentação do Serviço do Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - “Das Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto”.

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 2015 de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a Política Pública da Assistência Social, no âmbito do Município de Perdizes, organizada através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da outras providências, em seu Artigo 16, inciso I, Serviço de Proteção Social de Média Complexidade;

Considerando a Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE e regulamenta a execução das medidas destinadas à adolescentes que praticam ato infracional;

Considerando a Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da outras providências;

Considerando o monitoramento e avaliação dos encaminhamentos de cumprimento de Medida Socioeducativa do Poder Judiciário para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Perdizes – MG:

Resolve:

Art.1º- Aprovar os seguintes documentos que normatizam, regulamenta e padroniza o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Município de Perdizes-MG.

§ 1º. Plano Municipal Plurianual 2022 a 2025

§ 2º. Projeto Político Pedagógico

§ 3º. Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Augusto Luiz Coelho, nº 401, bairro Divinéia, Perdizes – MG

Fone: (34) 3663-1492

Liberdade Assistida e Prestação Serviço a Comunidade.

Art. 2º - O Plano Municipal Plurianual, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida e Prestação Serviço a Comunidade se encontram em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução, só poderá ser alterada por solicitação, por escrito, do Fórum Permanente, após deliberação do COMDECAP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Perdizes - MG, 15 de dezembro de 2021.


JANETE OLIVEIRA CARRILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE